

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso

Suspensão da resposta social inserida no Alvará do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "Lar Quinta da Ponte", promovido por Mariano & Almeida, sito na Quinta da Ponte, Apartado 277, 7054-909 Montemor o Novo.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público, que por despacho de 2023/12/21, do Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará do Estabelecimento de Apoio Social sem fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social, na resposta social de Centro de Dia, denominado "Lar Quinta da Ponte" promovida por Mariano & Almeida, sito na Quinta da Ponte, Apartado 277, em Montemor o Novo, por se ter verificado que ocorreu a interrupção da atividade.

A reabertura da resposta social no Estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o Proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 19 de janeiro de 2024.

O Diretor de Segurança Social



José Domingos Ramalho

Designado pelo Despacho n.º 2325/2019, de 15 de fevereiro, da Secretária de Estado da Segurança Social, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 48, de 8 de março de 2019